

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

Reserva Orçamentária n.º 1967, às fls. 199.

(fls. 206/207) poderá o valor ser aditivado.

e liquidação das despesas contratuais.

e vinte cinco centavos).

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

à concessão

guinte forma:

Quinquênio

2008/2013

À Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Passagens Aéreas

Sr. Elias Caetano da Silva

não sofram descontinuidade.

Senhor Controlador,

# DIÁTIO OFICIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

#### ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1636

**SUMÁRIO** 

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01

DECRETOS.....PÁG. 01

PORTARIA.....PÁG. 03

TERMO DE SERVIÇO......PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-2487/2013

O presente Processo Administrativo foi autuado para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, afim de que

Para dar suporte às despesas contratuais foi solicitado às fls. 196/197 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor esse reservado conforme Nota de

A Procuradoria-Geral do Município às fls. 203 emite o Parecer Jurídico

n.º 854/PGM/PMJP/2013, onde se manifesta de forma desfavorável ao

acréscimo no valor solicitado da forma que se encontra, contudo entende

que estando presentes os pressupostos citados na Decisão n.º 215/199/TCU

Considerando o conteúdo da decisão retro onde faculta à Administração,

em caráter excepcional, consensual e motivado, ultrapassar os limites do

§ 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, bem como em observância aos

princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, o valor

solicitado deve ser reduzido ao suficiente para atender a demanda urgente

AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 3.100,25 (três mil e cem reais

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10879/2013

Os presentes autos foram autuados pela servidora Alvina Alves de Oliveira

Silva, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da

análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da se-

Quantidade de dias

Considerando ainda a Justificativa apresentada a fls. 106/107.

INTERESSADA: Alvina Alves de Oliveira Silva

À Secretaria Municipal de Administração

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A, às fls. 08.

formulados pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde e Fichas de Atendimento Ambulatorial da paciente Valéria Palhano Gurgel, DETERMINO a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-15319/2006

INTERESSADA: Euflozina Maria de Jesus Nogueira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pela servidora Euflozina Maria de Jesus Nogueira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A, às fls. 13.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-23410/2011

INTERESSADA: Laudir Souza ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pela servidora Laudir Souza, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão. Acolho o Parecer Jurídico, às fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/2005

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 9914-2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (pneus).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9300/2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (cloro, clarificante e outros).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

#### Ji-Paraná (RO), 13 de agosto de 2013

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

> Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013. JESUALDO PIRES

> > Prefeito Municipal

**DECRETOS** 

DECRETO N. 1843/GAB/PM/JP/2013 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hos**pitalar** 607 10.301.1021.2076.1022

Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 123 CAPS II

02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde

658 10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 16.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

868 10.305.1021.2073.1007 Manut.dos Serviços de Vigilância e

Promoção em Saúde 17.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar 609 10.301.1021.2076.1022 Manutenção dos Serviços da Rede Psi-

cossocial -10 000 00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 123 CAPS II

02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde

655 10.305.1021.2073.1001 Promoção em Saúde -16.000,00 Manut.dos Serviços de Vigilância e 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

869 10.305.1021.2073.1007 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -17.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13320/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Apuração de Fatos - Sindicância Administrativa À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante das informações constantes dos documentos encartados às fls. 03/05,

Base legal

Lei

1405/2005

Senhor Presidente

#### 2 - Ji-Paraná (RO), 13 de agosto de 2013

#### **DECRETO N. 1844/GAB/PM/JP/2013** 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

Considerando o teor do Memorando nº 260/FPS/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.167.000,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

#### 20 01 01 Serviços Administrativa - FPS

802 09.122.2017.2088.2088 90.000.00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

803 09 122 2017 2088 2088 Manutenção Administrativa do FPS

7.000.00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

#### 20 02 01 Fundo Próprio Previdência Social - FPPS

812 09.272.2017.2089.2089 Serviços de Previdência - FPS 300.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE-RADA E

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

813 09.272.2017.2089.2089 Servicos de Previdência - FPS 70.000,00 3.1.90.03.00 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

814 09.272.2017.2089.2089 Serviços de Previdência - FPS 700 000 00

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes: **20 01 01** Serviços Administrativa - FPS 810 09.122.2017.2088.2088 Manutenç Manutenção Administrativa do FPS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

20 02 01 Fundo Próprio Previdência Social - FPPS 815 09.272.2017.2089.2089 Servicos de Previdência - FPS

-300.000.00 3.1.90.09.00 SALÁRIO-FAMÍLIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

816 99.999.9999.2997.9997 Reserva de de Contingência Previdenci--770.000.00 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 1845/GAB/PM/JP/2013** DE AGOSTO DE 2013

Manutenção Administrativa do FPS Nomeia equipe para proceder a elaboração da Minuta do Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências.

> JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

> Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 215/13/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

c)

d)

ΙŃ

b)

b)

c) d)

e)

VI.

Art. 1º Fica nomeada equipe para proceder à elaboração da Minuta do Plano Municipal de Educação (PME), integrada pelos membros a seguir

Coordenação-Geral: a) Leiva Custódio Pereira:

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira; b) Edilaine Alves da Silva Nogueira. c)

П. Comitê de Acompanhamento e Avaliação: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira - Coordenadora; a)

b) Leiva Custódio Pereira; Ronilce Rodrigues Reis; d) Adriana Martinelli Cavalcante.

Comitê de Valorização dos Profissionais da Educação:

Edilaine Alves da Silva Nogueira - Coordenadora; Davane Pacheco:

Milton Custódio: Aparecida Heleni de Freitas; Cristina Ferreira da Silva.

Comitê da Educação Infantil: Helen Maciel da Silva - Coordenadora;

Edinéia Maria Azevedo Machado;

Edna Dolores de Oliveira Leite; Karine Alves Teixeira; Rosineide Marcolino Ferreira.

Comitê do Ensino Fundamental:

Cristiano Terto da Silva - Coordenador;

Amanda Cristina Capelazo; Rodrigo Ventura de Oliveira;

Rosimeire Pereira da Silva; Luciana Patrícia Porto.

Comitê da Educação no Campo: Jordeci Rodrigues - Coordenadora; Cícera Maria Félix de Figueiredo;

Eliel Vieira Dias

c) d) Evandro Araújo Cordeiro;

Ivan Gomes Moreira; e)

Nilda de Lima Pereira Gera; g)

Rangel Gomes Damacena

Comitê de Financiamento e Gestão para a Educação:

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 1636

VII. Leila Aparecida Fonseca Almeida - Coordenadora;

b) Ana Maria Martins Papa; Valdenir Ricardo da Silva; c)

Ângela Cristina Paris; d) e) Washington Roberto Nascimento.

Comitê da Educação a Distância e Tecnologias da Educação: Roseli Guzen – Coordenadora; VIII. a)

b) Edimaura Silva Bonfim Reis; c) d)

Eliane Maria Feitosa de Sales Reis; Gleison Guardia;

Silvana Correia da Silva. e)

ΙΧ. Comitê da Educação de Jovens e Adultos:

Guilhermina Henriger Teixeira - Coordenadora; Izabel Cristina de Souza: b)

Luciene Vieira Rodrigues;

Ana Maria Pereira;

Keila Pereira Gasparine; Flávio Gazolli:

Nivalda Crescência Siqueira.

Comitê do Ensino Superior:

 $\mathbf{x}$ Antônia Lúcia de Souza Guilhen Mazaro - Coordenadora;

a) b) Kécio Gonçalves Leite; Paulo Sérgio Dutra;

d) Josélia Gomes Neves; e)

Vani Martins Santana Benitez; João Gilberto de Souza Ribeiro.

Comitê da Educação Especial: Maria Cecília Corrêa de Souza Ribeiro – Coordenadora; XI.

a) b) Ana Helena Lima Mourão; Rosiane Ribas de Souza; c)

d) Maria Cristina Gomes Sales Dalva Rosa da Silva Paiva Maria; e) f) Maria José da Silva.

XII.

Comitê da Educação Indígena: Sara Dalva de Oliveira Santiago – Coordenadora; a)

Cristiano Terto da Silva; b)

Helen Maciel da Silva. c)

Comitê do Ensino Médio e Ensino Médio no Campo: XIII. Silvana Francisca de Magalhães Araújo – Coordenadora;

b) Jordeci Rodrigues;

Aletusa Gonçalves Gomes

Art. 2º A equipe ora nomeada, deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente equipe.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

#### Jesualdo Pires

Prefeito

#### Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

#### José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete

**Leni Matias** Procuradoria Geral do Município

#### Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

#### Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

#### Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

#### Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

#### Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

#### Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

#### Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

#### Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

#### Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA N.º 016 /GAB/SEPLAN/2013

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e o recebimento da obra de execução dos serviços de Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal da Rua Curitiba (Trecho entre Rua T 29 e o Muro de divisa do Estádio Biancão), conforme Processo Administrativo nº 1-3540/2013 e contrato nº 096/PGM/2013.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, tendo como objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de *Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal da Rua Curitiba (Trecho entre Rua T 29 e ao muro de divisa do Estádio Biancão)*, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA**, em decorrência do Processo administrativo nº 1-3540/2013 e contrato nº 096PGM/2013.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR

JOSE CARLOS DA SILVA EDWARD LUIS FABRIS

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato Considerando o disposto no documento encaminhado pela GIDUR na data

referido no artigo primeiro desta portaria, apresentando planilhas de consumo, certificando notas, de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 4º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeadas são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO., 08 de agosto de 2013

MARCITO PINTO

#### TERMO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4º TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Determina a Empresa ENGEAÇO Indústria Metálica e Construção Civil Ltda., a PARALISAR a execução de serviços de Construção da Arena do Parque de Exposições, conforme Contrato de nº 002/PGM/2010.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

de 16 de maio, oficio nº 1402/2013/GIDUR/PV, através do qual acata justificativa técnica para substituição de insumos, aponta pendências e solicita o encaminhamento de documentos, objeto de análise e providências que demandam tempo:

Considerando que a Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural – GIDUR - condiciona a continuidade do processo somente depois de sanadas as citadas solicitações de providências (item 1.1 do citado oficio);

Considerando a necessidade de suspender temporariamente a execução dos serviços ora contratados para saneamento das pendências e para resguardar o prazo do contrato supramencionado - Processo Administrativo nº 15.838/09;

#### DETERMINA:

I – A paralisação da execução dos serviços de Construção da Arena do Parque de Exposições, conforme contrato de nº 002/PGM/2010, processo Administrativo nº 15.838/09, até a manifestação por parte da GIDUR, sobre a análise e aprovação de toda a documentação encaminhada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2013.

#### MARCITO PINTO

Secretário Municipal de Governo Decreto nº 532/GAB/PM/JP/2013

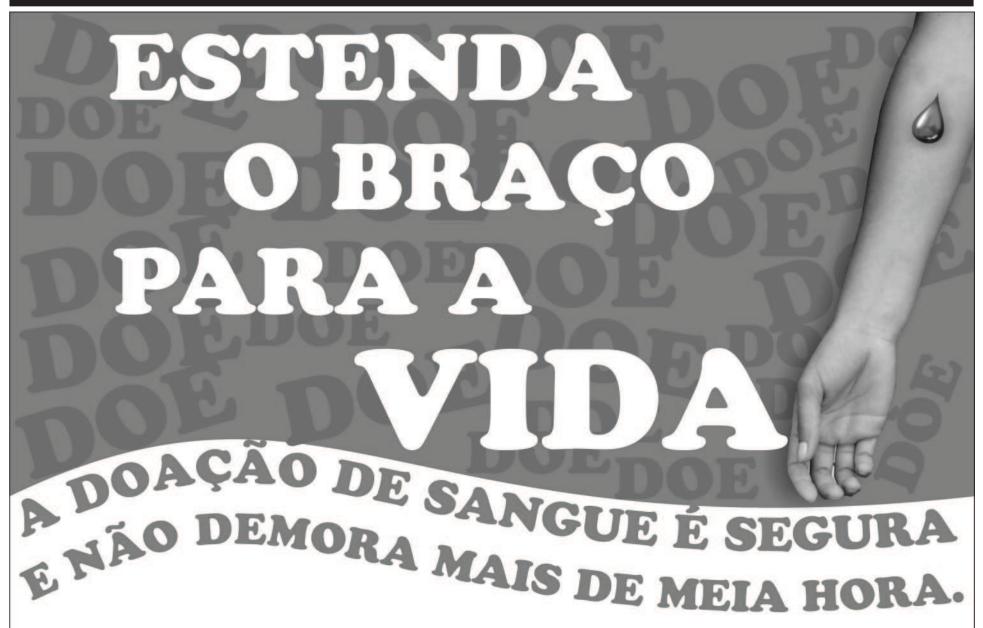
## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO TELEFONE: 3421-2263







### PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!